



**PORTARIA Nº 0035/2019  
DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

*Autoriza viagem e concede diária a agente político para tratar de assuntos de interesse do Município de Melgaço e dá outras providências.*

O Senhor **RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA LIMA**, VEREADOR, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e...

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 001/CMM/07, de 03 de janeiro de 2007, que reajusta as diárias dos Senhores: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores deste Município e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** o Senhor **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIÉGAS**, Prefeito Municipal, CPF 912.201.812-34, a viajar à cidade de BELÉM - PARÁ, onde irá realizar exames médicos e realizará tratamento de saúde, No período de 21 a 24 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIÉGAS**, 04 (quatro) diária (s) no valor total de R\$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito reais).

**Art. 3º** A concessão de que trata o artigo anterior, servirá para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e transporte na (s) cidade (s) de destino, no período supracitado.

**Art. 4º** Em face de viagem do Prefeito Municipal de Melgaço no período constante no art. 1º desta portaria, assumirá o cargo em substituição ao Prefeito Titular, o **VEREADOR**, Sr. **RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA LIMA**, até que o prefeito retorne ao Município de Melgaço.

**Art. 5º** Quando retornar à sede deste Município, o mesmo deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, o relatório, anexo a esta Portaria, devidamente preenchido, acompanhado de documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da viagem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de restituir os valores recebidos e outras sanções legais.



**Art. 6º** os valores correspondentes a(s) diária(s) serão depositados no(a) conta do servidor titular da(s) diária(s): **Banco Bradesco, Ag: 0327, C/C: 551688-9.**

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 23 de JANEIRO de 2019.

*RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA LIMA*  
RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA LIMA  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada na data supra, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico [www.melgaco.pa.gov.br](http://www.melgaco.pa.gov.br).

Secretaria Municipal de Administração, 23 de JANEIRO de 2019.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0226/2017

Prefeitura e Você Juntos Somos Mais Fortes!

CIENTE: \_\_\_\_\_